

QUINTA- FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 58

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 236/2024:** FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IPECAETÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 236/2024

De: 04 de abril de 2024

"Nomeia e Substitui Membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 365, de 13 de junho de 2017, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 412, de 01 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência dos Servidores de Ipecaetá, para o quadriênio 2021/2024, conforme estabelecido pela legislação em vigor:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular - Kalline Cordeiro de Almeida Gomes Suplente - Luzinete Oliveira Santos Titular - Gledson Santiago Gomes Suplente - Elcivete Gomes de Araújo Couto

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular - Mateus Nascimento Gonçalves Suplente - Joquecia Vilela Santos

Representantes dos Servidores Municipais

Titular - Jane Aparecida de Souza Cruz e Souza Suplente - Esmeraldo Gomes da Silva Titular - Edinete Sampaio de Sena Suplente - Eliene Pereira Santana Titular - Eliomar de Souza Oliveira Suplente - Liliane Silva Andrade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

www.ipecaeta.ba.gov.br